

Lei n. 961/2019.

De 12 de Novembro de 2019.

“Autoriza doação de 600 telhas coloniais usadas, duas madeiras de 3,50 metros e cinquenta centímetros, e três madeiras de 5,50 cinco metros e cinquenta centímetros, retiradas do imóvel da sede da Câmara Municipal, considerando a reforma realizada, para a Associação Comunitária de Lagedo do Gato, conforme requerimento de n. 14/2019, aprovado por unanimidade pela Câmara Municipal, e contém outras providências”.

O Povo do Município de Monte Azul, Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar 600 telhas coloniais usadas, duas madeiras de 3,50 metros e cinquenta centímetros, e três madeiras de 5,50 cinco metros e cinquenta centímetros, retiradas do imóvel da sede da Câmara Municipal, considerando a reforma realizada, para a Associação Comunitária do Lagedo do Gato, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 01.800.657/0001-04, conforme requerimento de n. 14/2019, aprovado por unanimidade pela Câmara Municipal, e contém outras providências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

Estado de Minas Gerais
Pça. Cel. Jonathas, 220, Centro, Telefone (38) 3811-1050
CEP: 39500-000 — MONTE AZUL — MINAS GERAIS

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Azul – MG., 12 de Novembro de 2019.

ALEXANDRE AUGUSTO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Monte Azul – MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL
CNPJ: 18.650.945/0001-14

Pça. Coronel Jonathas, 220 - Centro - Cep: 39.500-000, Monte Azul - MG

A(O) presente Lei nº 961/2019
foi publicada(o) no quadro de aviso oficial do Município de Monte Azul,
em 12/11/19 nos termos da Lei Municipal nº. 597/02 de
10/06/2002, para todos os efeitos legais.
Monte Azul - MG 12/11/19

Alexandre Augusto Fernandes de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL